



LEI N.º 713, DE 10 DE MAIO DE 2017

Denomina a ala Antônio Delfino Mota Simões, no Hospital Municipal José Mota Araújo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Antônio Delfino Mota Simões a ala interna de acesso ao centro cirúrgico e às enfermarias do Hospital Municipal José Mota Araújo, na sede deste Município de Valente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2017.


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA., 10 de maio de 2017.


Gabriel Oliveira Mota
Chefe de Gabinete